
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.650, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Norte e Nordeste do Brasil - ARCAFAR - Norte e Nordeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Norte e Nordeste - ARCAFAR - Norte e Nordeste, com sede no Município de Altamira, Oeste deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.206, de 03/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

